

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº DE 2005.
(do Sr. Paulo Feijó)

Propõe a realização pelo TCU de
uma
auditoria operacional em caráter de
urgência,
com o objetivo de uma reavaliação
do
real patrimônio público da extinta
Rede Ferroviária Federal S/A.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V. Exa. Que, ouvido o plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, na Rede Ferroviária Federal S.A, extinta pela MP 246 /05, editada em 07 de abril de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da edição da MP 246/05, em 07 de abril de 2005, considerando que no Acórdão n.º 1557/2004 – Plenário (AC – 1557-37/04 – P), do então Ministro Adylson Motta, determinou à“ SEGECEX para inclusão no Plano de Fiscalização do primeiro Semestre de 2005 de AUDITORIA OPERACIONAL na RFFSA em liquidação (a época), tendo em vista irregularidades constatadas no processo de liquidação, em função da representação ora formulada. Descontrole do patrimônio da empresa. Fortes indícios de favorecimento a empresa potencial compradora de bens alienáveis. Determinações à RFFSA em liquidação. Comunicações a autoridades competentes”.

Sendo assim, considerando a gravidade dos fatos, as vultuosas quantias que envolve o patrimônio da RFFSA, indícios de balanço irregulares e que não foram aprovados, mesmo assim, extinguiram a empresa, sou de opinião da **URGÊNCIA DA**



E5294DC059

INSTAURAÇÃO DE UMA AUDITORIA OPERACIONAL DO TCU.

Sala da Comissão, / /

PAULO FEIJÓ
Deputado Federal
PSDB/RJ



E5294DC059